



ANEXO I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Processo Administrativo nº 085/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2024

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de fármacos em geral, insumos e equipamentos voltados para a área da Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Tendo em vista que a demanda de materiais voltados para o atendimento clínico e a entrega de fármacos em geral, possuem saídas e constante alteração de preços, faz-se necessário realizar uma estimativa de demanda, visando tanto o atendimento anual corrente, quanto eventuais situações de emergência, o que corresponde em regra, elevar o acréscimo da demanda para um percentual máximo de 20%, com objetivo de preservar o fluxo normal de demanda e garantir que estes itens de necessidade não sofra insuficiência no decorrer da execução contratual.

2.2. Por esta razão, verifico a necessidade de realizar registro de preços, tomando por base a imprevisibilidade e melhor aproveitamento da gestão organizacional de nossa Secretária, a qual, trabalha de forma sistemática, visando evitar a insuficiência dos insumos essenciais de sua atuação.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO.

3.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação por LOTE, com base nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS.

4.1. Para a cotação de preços a ser realizado neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:



LOTE 01: "FÁRMACOS BÁSICA"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	A.A.S 100MG	CMP	70.000	R\$ 0,15
2.	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	240	R\$ 24,64
3.	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	FR	240	R\$ 12,91
4.	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	80.000	R\$ 0,11
5.	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3.300	R\$ 1,13
6.	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	1.200	R\$ 4,86
7.	AMBROXL PED XPE	FR	1.500	R\$ 11,68
8.	AMBROXOL AD XPE	FR	1.500	R\$ 9,56
9.	AMIODARONA 200MG	COMP	3.000	R\$ 1,37
10.	AMOXICILINA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,75
11.	AMOXICILINA SUSP 250ML/5ML 60ML	FR	1.200	R\$ 11,36
12.	ANLÓDIPINO 05mg	CPR	60.000	R\$ 0,14
13.	ANLÓDIPINO 10mg	CPR	20.000	R\$ 0,23
14.	ATENÓLOL 25MG CPR	CPR	45.000	R\$ 0,19
15.	ATENÓLOL 50MG CPR	CPR	35.000	R\$ 0,15
16.	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	6.000	R\$ 2,40
17.	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG	FR	400	R\$ 23,92
18.	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20ML	FR	400	R\$ 6,36
19.	CAPTÓPRIL 25 MG	CMP	170.000	R\$ 0,15
20.	CAPTÓPRIL 50MG	COMP	30.000	R\$ 0,16
21.	CEFALEXINA 500MG	COMP	4.000	R\$ 1,99
22.	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	3.000	R\$ 20,91
23.	CETOCONAZOL 200MG	COMP	3.000	R\$ 1,09
24.	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	300	R\$ 9,78
25.	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	19.000	R\$ 0,66
26.	COLÍRIO CLORIDRATO DE BETAXOLOL 2,8MG/ML	UND	24	R\$ 46,08
27.	COLÍRIO CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	UND	24	R\$ 202,59
28.	COLÍRIO TRAVOPROSTA 0,004%	UND	24	R\$ 51,08
29.	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,21
30.	COMPLEXO B GTS	FR	52	R\$ 8,13
31.	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	800	R\$ 8,01
32.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.500	R\$ 4,95
33.	DEXAMETASONA XPE VD 120ML	FR	1.500	R\$ 15,12
34.	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD C/100ML	FR	1.000	R\$ 6,32
35.	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	600	R\$ 0,46
36.	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 75MG/ML FRASCO C/10ML	FR	700	R\$ 5,13
37.	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	10.000	R\$ 3,28
38.	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	CPR	40.000	R\$ 0,54
39.	ENALAPRIL 05MG	CMP	5.000	R\$ 0,22
40.	ENALAPRIL 20MG	CMP	40.000	R\$ 0,19
41.	FLORAX ADULTO	FLC	200	R\$ 19,72
42.	FLORAX INFANTIL	FLC	200	R\$ 18,94
43.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	7.000	R\$ 1,39
44.	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	30.000	R\$ 0,25
45.	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	120.000	R\$ 0,15
46.	GUTTALAX - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	UND	16	R\$ 99,92
47.	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CMP	220.000	R\$ 0,11
48.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FR	600	R\$ 7,06
49.	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	600	R\$ 19,77
50.	IBUPROFENO 300MG	COMP	7.000	R\$ 0,63
51.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML	FR	2.000	R\$ 6,83
52.	IBUPROFENO 600MG	CPR	8.000	R\$ 0,61
53.	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	UND	400	R\$ 16,94
54.	IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25MG/ML 20ML FRS GOTAS	FR	140	R\$ 5,26
55.	LEITE APTAMIL PRO EXPERT PEPTI	UND	120	R\$ 339,59
56.	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CPR	CPR	40.000	R\$ 1,00
57.	LIDOCAÍNA GEL 30G	BNG	200	R\$ 10,61
58.	LOÇÃO HIDRATANTE - NEUTROGENA 400ML	FRA	24	R\$ 375,10



59.	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	4.000	R\$ 0,98
60.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	160.000	R\$ 0,16
61.	MEBENDAZOL SUSP 30ML	VD	700	R\$ 5,44
62.	METFORMINA 500 MG	CMP	35.000	R\$ 0,31
63.	METFORMINA 850 MG	CMP	110.000	R\$ 0,37
64.	METILDOPA 250MG	COMP	700	R\$ 1,60
65.	METILDOPA 500MG	COMP	3.200	R\$ 2,53
66.	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	400	R\$ 3,43
67.	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	1.500	R\$ 27,59
68.	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP ORAL COM 100ML	VD	800	R\$ 27,08
69.	METRONIDAZOL 250MG	CPR	20.000	R\$ 0,50
70.	METRONIDAZOL 400MG	CPR	800	R\$ 0,61
71.	MIRTAZAPINA 45MG	CAIXA	16	R\$ 94,12
72.	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	1.200	R\$ 6,15
73.	NIFEDIPINA 10MG	CPR	33.000	R\$ 0,32
74.	NIFEDIPINA 20 MG	CMP	65.000	R\$ 0,41
75.	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	40.000	R\$ 0,25
76.	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	200	R\$ 5,69
77.	NIMODIPINO 30MG	COMP	3.000	R\$ 4,50
78.	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+ APLICADOR	BNG	800	R\$ 10,81
79.	NISTATINA SUL ORAL 100.000UI 50ML	FR	800	R\$ 15,21
80.	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	FR	300	R\$ 17,26
81.	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	200	R\$ 11,59
82.	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	55.000	R\$ 0,22
83.	OMEPRAZOL 40MG COMP	CPR	55.000	R\$ 0,54
84.	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	2.500	R\$ 3,30
85.	PARACETAMOL 500MG	COMP	25.000	R\$ 0,31
86.	PARACETAMOL 750MG	COMP	20.000	R\$ 0,52
87.	POMADA DAIVOBET 50MG	UNID	16	R\$ 377,38
88.	PREDNISONA 20MG	CPR	18.000	R\$ 1,20
89.	PROMETAZINA 25MG	COMP	6.000	R\$ 0,53
90.	PROPRANOLOL 40MG	COMP	70.000	R\$ 0,11
91.	PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS	FRASC	100	R\$ 59,46
92.	REPELENTE PARA GESTANTE	FRASC	360	R\$ 148,90
93.	RIFAMICINA/RIFOTRAT SPR 20ML	FRA	400	R\$ 18,65
94.	SALBUTAMOL 100ML -	UNID	700	R\$ 4,58
95.	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	7.000	R\$ 3,50
96.	SHAMPOO ANTICASP DOCTAR PLUS 240 ML	FRASC	24	R\$ 157,86
97.	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	40.000	R\$ 0,34
98.	SINVASTATINA 40MG CPR	CPR	30.000	R\$ 0,59
99.	SORO EM PO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENV	7.000	R\$ 2,53
100.	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POT	48	R\$ 99,56
101.	SULFAMET + TRIMET SUSP 50ML FRA	VD	300	R\$ 16,41
102.	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	8.000	R\$ 0,55
103.	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	70.000	R\$ 0,14
104.	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	VD	2.000	R\$ 4,59
105.	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	300	R\$ 7,14
106.	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	700	R\$ 5,09
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.158.352,60				

LOTE 02: "MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML – AMPOLA	AMP	800	R\$ 12,90
2.	ADRENALINA – AMPOLA	AMP	300	R\$ 4,58
3.	ÁGUA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, 250ML	BOLSA	200	R\$ 19,36
4.	ÁGUA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, 500ML	BOLSA	600	R\$ 15,25
5.	ÁGUA P/INJECAO 10ML	AMP	6.000	R\$ 0,74
6.	AMICACINA 500MG/2 ML	AMP	120	R\$ 27,65
7.	AMPICILINA 1G INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 13,33
8.	AMPICILINA 500MG - AMPOLA	AMP	400	R\$ 7,44
9.	ATROPINA 0,25 MG	AMP	200	R\$ 9,38



10.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEM DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	1.200	R\$ 26,89
11.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEM DILUENTE, INJETÁVEL- AMPOLA	AMP	500	R\$ 27,27
12.	BROMOPRIDA 10MG, AMPOLA C/ 2ML	AMP	1.500	R\$ 4,31
13.	BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG (HIOSCINA COMPOSTA)	AMP	2.400	R\$ 4,94
14.	BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG INJ (HIOSCINA SIMPLES)	AMP	500	R\$ 10,82
15.	CEFALOTINA 1G, SEM DILUENTE - FRA- AMPOLA	AMP	700	R\$ 10,35
16.	CEFTRIAXONA 1G IV / IM	AMP	2.500	R\$ 12,34
17.	CETOPROFENO INJ. 100MG IM AMP DE 2ML	AMP	1.000	R\$ 4,46
18.	CETOPROFENO INJ. 100MG IV AMP.	AMP	500	R\$ 13,55
19.	CIMETIDINA 300MG INJ. AMP DE 2ML	AMP	1.200	R\$ 3,26
20.	CIPROFLOXACINA 200MG BOLSA C/100ML, INJETÁVEL	BOLSA	120	R\$ 34,84
21.	CLINDAMICINA 600MG/4ML AMP 4ML	AMP	300	R\$ 11,13
22.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMPOLA	AMP	600	R\$ 1,88
23.	CLORETO DE SÓDIO 10%, 10ML	AMP	400	R\$ 1,30
24.	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA	AMP	5.000	R\$ 8,65
25.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	200	R\$ 8,42
26.	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML-AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 8,17
27.	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML-AMPOLA	AMP	6.000	R\$ 4,27
28.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	5.000	R\$ 2,34
29.	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	6.000	R\$ 3,94
30.	ENOXAPARINA 20MG SUBCUTÂNEA	SER	20	R\$ 56,11
31.	ENOXAPARINA 40MG SUBCUTÂNEA	SER	152	R\$ 51,96
32.	ENOXAPARINA 60MG SUBCUTÂNEA	SER	20	R\$ 71,51
33.	ETILEFRINA 10MG/ML – AMPOLA	AMP	100	R\$ 17,75
34.	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2ML – AMPOLA	AMP	900	R\$ 3,24
35.	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 4,43
36.	GENTAMICINA 80MG, 2ML – AMPOLA	AMP	1.200	R\$ 4,78
37.	GLICOSE 50%, 10ML – AMPOLA	AMP	2.400	R\$ 1,93
38.	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMP. DE 5ML	AMP	52	R\$ 52,69
39.	HEPARINA SUBCUTÂNEA 0,25ML 5000UI	AMP	252	R\$ 27,86
40.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	300	R\$ 18,46
41.	HIDROCORTIZONA 100MG - FRA- AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 11,06
42.	HIDROCORTIZONA 500MG - FRA- AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 17,90
43.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	AMP	12	R\$ 695,87
44.	INSUL. LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML CANETA 3ML	UND	24	R\$ 211,55
45.	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	UND	24	R\$ 123,86
46.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI 10ML	UND	24	R\$ 120,60
47.	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML 3ML	UND	24	R\$ 53,60
48.	LIDOCAÍNA 20MG/ML C/ VASO 20ML	FRA	100	R\$ 19,12
49.	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO 20ML	FRA	500	R\$ 22,79
50.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	AMP	300	R\$ 5,76
51.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML – AMPOLA	AMP	2.400	R\$ 2,73
52.	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML BOLSA PLÁSTICA 100ML	FRA/BOL	300	R\$ 16,11
53.	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 8MG 4ML	AMP	200	R\$ 41,22
54.	OMEPRAZOL 40MG INJ - FRASCO - AMPOLA	AMP	300	R\$ 29,52
55.	OXACILINA 500MG - AMPOLA	AMP	300	R\$ 6,88
56.	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI 1ML – AMPOLA	AMP	300	R\$ 15,04
57.	PIRACETAM 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL- AMPOLA	AMP	120	R\$ 10,15
58.	PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML	AMP	1.500	R\$ 8,39
59.	RANITIDINA, 50 MG- AMPOLA	AMP	500	R\$ 4,14
60.	SOL. GLICERINA 12%, FRASCO C/ 500ML, COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRASCO	FRA	200	R\$ 22,48
61.	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRA	52	R\$ 27,21
62.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRA	11.000	R\$ 16,24
63.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	11.000	R\$ 13,62
64.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRA	16.000	R\$ 16,60
65.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRA	500	R\$ 17,24
66.	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	1.000	R\$ 9,40



67.	SORO GLICOSADO 5%, 250ML	FRA	1.000	R\$ 24,32
68.	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	FRA	4.000	R\$ 16,71
69.	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRA	800	R\$ 26,21
70.	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML	FRA	360	R\$ 17,22
71.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	200	R\$ 2,92
72.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	200	R\$ 17,75
73.	TENOXICAM 20MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	AMP	600	R\$ 20,45
74.	TENOXICAM 40MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	AMP	960	R\$ 30,25
75.	VITAMINA K, 10MG 1ML INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	500	R\$ 5,38
76.	VITAMINA C INJ. 500MG/ML 5ML	AMP	5.000	R\$ 2,65
VALOR TOTTAL DO LOTE: R\$ 1.252.998,92				

LOTE 03: "PSICOTRÓPICOS"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	6.000	R\$ 1,05
2.	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	COMP	5.000	R\$ 2,04
3.	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FRA	12	R\$ 21,35
4.	AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	14.400	R\$ 0,18
5.	BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,69
6.	BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,35
7.	BROMAZEPAM 6MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,57
8.	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000	R\$ 0,48
9.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO C/ 100ML – FRASCO	FRA	40	R\$ 27,42
10.	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,24
11.	CLONAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000	R\$ 0,16
12.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRACO C/ 20ML – FRASCO	FRA	2.192	R\$ 5,50
13.	CLORPROMAZINA 25 MG/2ML INJETÁVEL (AMPLICTIL) I EV	AMP	300	R\$ 12,07
14.	CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	1.200	R\$ 0,94
15.	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,17
16.	DIAZEPAM 10MG – AMPOLA	AMP	600	R\$ 2,87
17.	FENITOÍNA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	14.000	R\$ 0,31
18.	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 5ML AMPOLA	AMP	300	R\$ 6,64
19.	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML-FRASCO	FRA	240	R\$ 14,16
20.	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000	R\$ 0,57
21.	FENOBARBITAL 200MG/ML – AMPOLA	AMP	360	R\$ 12,67
22.	FLUOXETINA 20MG	COMP	25.000	R\$ 0,24
23.	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML – AMPOLA	AMP	500	R\$ 8,05
24.	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,74
25.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – AMPOLA	AMP	1.200	R\$ 25,75
26.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML – AMPOLA	AMP	1.200	R\$ 24,86
27.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 1,52
28.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 1,33
29.	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML – FRASCO	FRA	20	R\$ 32,67
30.	LUVOX 100MG	COMP	3.600	R\$ 21,17
31.	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	AMP	500	R\$ 25,53
32.	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMP	400	R\$ 11,58
33.	PAROXETINA 20MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,85
34.	PETIDINA (DOLOSAL) 50MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	AMP	200	R\$ 9,16
35.	PREGABALINA 150	COMP	1.200	R\$ 1,72
36.	PREGABALINA 75MG	COMP	3.000	R\$ 0,92
37.	RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO	COMP	25.000	R\$ 0,30
38.	RISPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA	1.000	R\$ 23,10
39.	RISPERIDONA 2MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,35
40.	SERTRALINA 50MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,32



41.	TRAMADOL 100 MG/ML 2ML	AMP	1.500	R\$ 4,67
42.	TRAMADOL 50MG AMP DE 1ML	AMP	2.000	R\$ 11,88
43.	TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	500	R\$ 0,66

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350.904,00

LOTE 04: "MATERIAL HOSPITALAR"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 14,85
2.	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	12	R\$ 32,01
3.	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	FRA	120	R\$ 29,30
4.	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	UND	24	R\$ 5,84
5.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	60	R\$ 31,59
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	UND	12.000	R\$ 0,23
7.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5	UND	6.000	R\$ 0,22
8.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X06	UND	3.200	R\$ 0,23
9.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	UND	100.000	R\$ 0,21
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	UND	3.000	R\$ 0,24
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	UND	6.500	R\$ 0,22
12.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	UND	3.000	R\$ 0,23
13.	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	UND	6.000	R\$ 0,21
14.	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	120	R\$ 29,99
15.	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	1.500	R\$ 15,85
16.	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	20	R\$ 13,30
17.	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	500	R\$ 10,68
18.	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	48	R\$ 48,26
19.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	500	R\$ 29,03
20.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	20	R\$ 13,73
21.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	32	R\$ 13,15
22.	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	20	R\$ 14,36
23.	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	32	R\$ 13,52
24.	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	4	R\$ 479,52
25.	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO C/ ESTETO	UND	200	R\$ 201,66
26.	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO C/ ESTETO	UND	52	R\$ 206,24
27.	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO SEM ESTETO	UND	12	R\$ 163,42
28.	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	720	R\$ 16,20
29.	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	720	R\$ 17,54
30.	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	720	R\$ 25,74
31.	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	720	R\$ 32,37
32.	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	600	R\$ 6,79
33.	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	500	R\$ 10,64
34.	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	500	R\$ 10,54
35.	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	500	R\$ 16,74
36.	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	12	R\$ 92,25
37.	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	12	R\$ 93,18



38.	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	12	R\$ 134,06
39.	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	20	R\$ 213,16
40.	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 86,82
41.	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	60	R\$ 1,47
42.	BOLSA P/ COLOSTOMIA 65MM	UND	400	R\$ 1,59
43.	BOLSA P/ COLOSTOMIA TRANSPARENTE/OPACA 7 DIAS	UND	60	R\$ 48,26
44.	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	200	R\$ 1,44
45.	BOLSA PARA AGUA QUENTE 250ML	UND	12	R\$ 97,82
46.	CABO PARA BISTURI (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	32	R\$ 24,76
47.	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 114,84
48.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 139,48
49.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	12	R\$ 29,30
50.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	12	R\$ 31,90
51.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	12	R\$ 29,20
52.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	12	R\$ 30,14
53.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	12	R\$ 8,07
54.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	12	R\$ 8,51
55.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	12	R\$ 7,93
56.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	12	R\$ 8,41
57.	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000	R\$ 1,88
58.	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000	R\$ 2,01
59.	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500	R\$ 1,91
60.	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	2.000	R\$ 2,01
61.	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	3.000	R\$ 1,92
62.	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	5.000	R\$ 1,93
63.	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	600	R\$ 3,01
64.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 06	UND	52	R\$ 2,25
65.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 08	UND	52	R\$ 2,18
66.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 10	UND	52	R\$ 2,25
67.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 12	UND	52	R\$ 2,18
68.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 14	UND	52	R\$ 2,23
69.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 16	UND	52	R\$ 2,14
70.	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	300	R\$ 3,07
71.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML ALMOTOLIA	ALMOT.	20	R\$ 64,15
72.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	LTR	24	R\$ 39,22
73.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML	LTR	24	R\$ 134,94
74.	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	24	R\$ 19,91
75.	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	UND	24	R\$ 19,04
76.	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	24	R\$ 19,73
77.	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	32	R\$ 461,13
78.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	52	R\$ 12,86
79.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	52	R\$ 12,14
80.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	120	R\$ 12,25
81.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	120	R\$ 13,27
82.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	200	R\$ 22,71
83.	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80ML C/ TAMPA	UND	2.000	R\$ 2,13



84.	COLETOR URINA C/BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UNID	200	R\$ 14,20
85.	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	200	R\$ 13,81
86.	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	300	R\$ 11,40
87.	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	KIT.	20	R\$ 295,66
88.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	8	R\$ 243,25
89.	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	1.500	R\$ 1,86
90.	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 C/EXTENSAO	UND	32	R\$ 8,80
91.	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	12	R\$ 17,20
92.	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	12	R\$ 22,50
93.	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	12	R\$ 29,19
94.	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	12	R\$ 36,73
95.	DRENO DE SUÇÃO 3,2 BIO-VAC	UND	20	R\$ 38,26
96.	DRENO DE SUÇÃO 4,8 BIO-VAC	UND	12	R\$ 42,72
97.	DRENO DE SUÇÃO 6,4 BIO-VAC	UND	12	R\$ 99,73
98.	DRENO TÓRAX (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	60	R\$ 10,99
99.	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UNID	352	R\$ 63,58
100.	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	500	R\$ 67,87
101.	ELETRODO PARA ECG DESC. PEDIÁTRICO	UNID	352	R\$ 62,98
102.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	15.000	R\$ 2,99
103.	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	300	R\$ 4,95
104.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	352	R\$ 5,35
105.	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	100	R\$ 8,08
106.	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	300	R\$ 11,11
107.	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	UND	300	R\$ 10,80
108.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	2.000	R\$ 0,17
109.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	24	R\$ 46,94
110.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	900	R\$ 20,71
111.	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 23,85
112.	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	1.000	R\$ 3,37
113.	ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	2.000	R\$ 2,66
114.	ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	1.500	R\$ 2,89
115.	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UND	20	R\$ 42,31
116.	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	UND	20	R\$ 44,78
117.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	20	R\$ 42,82
118.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	12	R\$ 46,04
119.	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	32	R\$ 78,94
120.	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	40	R\$ 271,95
121.	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	32	R\$ 255,28
122.	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	32	R\$ 137,12
123.	FIO MONONYLON COM AGULHA, CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	80	R\$ 66,77
124.	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	52	R\$ 90,01
125.	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	12	R\$ 441,63
126.	FIO ALGODÃO CIRÚRGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	20	R\$ 81,96
127.	FITA MICROPOROSA 25X10MM	ROL	200	R\$ 6,64
128.	FITA MICROPOROSA 50X10MM	ROL	400	R\$ 11,07
129.	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	500	R\$ 93,44
130.	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	40	R\$ 171,18



131.	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	60	R\$ 7,36
132.	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	120	R\$ 9,83
133.	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	300	R\$ 12,17
134.	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	8	R\$ 542,41
135.	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	60	R\$ 27,25
136.	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	12	R\$ 241,18
137.	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	12	R\$ 228,62
138.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	60	R\$ 47,49
139.	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	20	R\$ 45,39
140.	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300	R\$ 43,13
141.	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	300	R\$ 43,41
142.	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	R\$ 44,50
143.	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	200	R\$ 43,07
144.	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	200	R\$ 44,38
145.	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 43,08
146.	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	R\$ 1,63
147.	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	32	R\$ 46,89
148.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 11FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	1.000	R\$ 1,66
149.	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	PCT	252	R\$ 44,73
150.	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	1.200	R\$ 35,94
151.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	40	R\$ 10,93
152.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	GAL	40	R\$ 4,18
153.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	40	R\$ 61,93
154.	GEL PARA ULTASSOM 1000G	GAL	52	R\$ 12,03
155.	GEL PARA ULTASSOM 100G	FRA.	36	R\$ 4,00
156.	GEL PARA ULTASSOM 5000G	GAL	24	R\$ 70,50
157.	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 1000ML	LTR	48	R\$ 36,96
158.	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	12	R\$ 73,31
159.	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE)	UNID	32	R\$ 92,17
160.	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	12	R\$ 137,96
161.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	8	R\$ 508,47
162.	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UND	32	R\$ 13,14
163.	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UND	32	R\$ 13,16
164.	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	60	R\$ 8,34
165.	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	60	R\$ 7,93
166.	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.GRANDE ESTERIL	UND	60	R\$ 10,78
167.	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	80	R\$ 17,12
168.	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	52	R\$ 17,79
169.	LAMINA PARA BISTURI 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 62,52
170.	LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 67,21
171.	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 64,20
172.	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 65,04
173.	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 63,38
174.	LAMINA PARA BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	36	R\$ 66,55
175.	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	80	R\$ 63,57
176.	LAMINA PARA CAMARA DE NEUBAUER CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	12	R\$ 41,48



177.	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 27,87
178.	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	12	R\$ 30,42
179.	LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	UND	15.000	R\$ 0,66
180.	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	20	R\$ 52,45
181.	LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	20	R\$ 143,90
182.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	1.000	R\$ 4,12
183.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	1.200	R\$ 3,94
184.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	1.700	R\$ 4,15
185.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1.500	R\$ 4,08
186.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	1.000	R\$ 4,12
187.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 46,66
188.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 51,75
189.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 48,77
190.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 49,53
191.	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	4	R\$ 70,36
192.	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	4	R\$ 73,22
193.	MANTA TERMICA DIM.2,10X1,40	UNID	52	R\$ 13,35
194.	MASCARA DESC. DUPLA C/ELASTICO COM 100UND	CXA	200	R\$ 18,93
195.	MASCARA DESC. SIMPLES C/ ELAST. CXA C/ 100 UNIDADES	CXA	500	R\$ 18,54
196.	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	300	R\$ 13,43
197.	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	CXA	600	R\$ 10,41
198.	MASCARA PARA REANIMADOR ADULTO	UND	8	R\$ 506,67
199.	MASCARA PARA REANIMADOR INFANTIL	UND	8	R\$ 489,26
200.	MASCARA PARA REANIMADOR NEONATAL	UND	4	R\$ 514,14
201.	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	36	R\$ 8,01
202.	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	4	R\$ 347,06
203.	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 26,45
204.	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100	ROLO	32	R\$ 126,39
205.	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100	ROLO	20	R\$ 164,89
206.	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	ROLO	12	R\$ 205,35
207.	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	ROLO	20	R\$ 276,51
208.	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	ROLO	16	R\$ 354,50
209.	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100	ROLO	16	R\$ 340,28
210.	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100	ROLO	8	R\$ 459,83
211.	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	ROLO	12	R\$ 526,80
212.	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	500	R\$ 12,56
213.	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	1.000	R\$ 18,65
214.	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 48X30	ROLO	32	R\$ 50,20
215.	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 58X30	ROLO	32	R\$ 26,65
216.	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 80X30	ROLO	32	R\$ 54,34
217.	PCR LÁTEX	KIT	4	R\$ 266,39
218.	PINÇA CHEROM DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	500	R\$ 7,73
219.	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	R\$ 65,31
220.	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	R\$ 71,21
221.	PORTA LAMINAS P/ 3 LAMINAS	UND	300	R\$ 1,31
222.	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	48	R\$ 109,13
223.	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	48	R\$ 104,32
224.	PRESERVATIVO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	20	R\$ 98,42
225.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	20	R\$ 106,11
226.	RESSUSCITADOR ADULTO C/ RESERVATÓRIO	UND	20	R\$ 499,65
227.	RESSUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	UND	20	R\$ 483,79
228.	RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	12	R\$ 507,20
229.	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	4	R\$ 1.003,18



230.	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA COM LACRE CAPACIDADE 500ML.	UND	1.000	R\$ 20,04
231.	SACO INFECCANTE 100 LITROS	UND	2.500	R\$ 0,81
232.	SACO INFECCANTE 200 LITROS	UND	500	R\$ 1,74
233.	SACO INFECCANTE 30 LITROS	UND	4.000	R\$ 0,83
234.	SACO INFECCANTE 50 LITROS	UND	4.000	R\$ 0,84
235.	SCALP Nº 19	UND	2.000	R\$ 0,67
236.	SCALP Nº 21	UND	7.000	R\$ 0,71
237.	SCALP Nº 23	UND	8.500	R\$ 0,69
238.	SCALP Nº 25	UND	3.500	R\$ 0,71
239.	SCALP Nº 27	UND	3.000	R\$ 0,66
240.	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,71
241.	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	5.000	R\$ 0,70
242.	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	8.000	R\$ 0,71
243.	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000	R\$ 0,96
244.	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	8.000	R\$ 1,28
245.	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,46
246.	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	8.000	R\$ 0,52
247.	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	12.000	R\$ 0,93
248.	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	12.000	R\$ 1,26
249.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	20	R\$ 31,85
250.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	20	R\$ 33,14
251.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	20	R\$ 31,81
252.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	60	R\$ 2,53
253.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	60	R\$ 2,32
254.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	100	R\$ 2,46
255.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	100	R\$ 2,43
256.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	60	R\$ 2,54
257.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	60	R\$ 2,39
258.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	100	R\$ 2,49
259.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	60	R\$ 2,34
260.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	60	R\$ 2,48
261.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UND	60	R\$ 2,37
262.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UND	60	R\$ 2,40
263.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	60	R\$ 2,68
264.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	100	R\$ 2,72
265.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	100	R\$ 2,71
266.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	60	R\$ 2,70
267.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	60	R\$ 2,65
268.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	100	R\$ 2,77
269.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	60	R\$ 2,97
270.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	60	R\$ 3,35
271.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	60	R\$ 3,77
272.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	60	R\$ 4,23
273.	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UND	60	R\$ 4,85
274.	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,20
275.	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,03
276.	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	100	R\$ 8,19
277.	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	100	R\$ 7,86
278.	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	200	R\$ 8,38
279.	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	100	R\$ 7,93
280.	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,27
281.	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	52	R\$ 7,84
282.	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,24
283.	SONDA FOLLEY 3V Nº 08 COM BALÃO	UND	52	R\$ 7,85
284.	SONDA FOLLEY 3V Nº 10 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,27
285.	SONDA FOLLEY 3V Nº 12 COM BALÃO	UND	52	R\$ 7,94
286.	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,06
287.	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	52	R\$ 7,92
288.	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,22
289.	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,11
290.	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	60	R\$ 8,24
291.	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	52	R\$ 8,13
292.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	300	R\$ 1,72
293.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	180	R\$ 1,57
294.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	152	R\$ 1,72
295.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	120	R\$ 1,57



296.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	200	R\$ 1,69
297.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	60	R\$ 1,62
298.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	60	R\$ 1,60
299.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	60	R\$ 1,57
300.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	60	R\$ 1,64
301.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	60	R\$ 1,58
302.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	200	R\$ 1,66
303.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	32	R\$ 1,62
304.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	32	R\$ 1,67
305.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	32	R\$ 1,60
306.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UND	32	R\$ 1,91
307.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	32	R\$ 1,97
308.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UND	32	R\$ 2,21
309.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	UND	32	R\$ 2,15
310.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UND	32	R\$ 2,75
311.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UND	32	R\$ 2,62
312.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UND	32	R\$ 2,82
313.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	32	R\$ 1,60
314.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	32	R\$ 1,70
315.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	200	R\$ 1,61
316.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	200	R\$ 2,71
317.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	300	R\$ 2,62
318.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	60	R\$ 2,74
319.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	60	R\$ 2,67
320.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	200	R\$ 3,08
321.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	60	R\$ 2,98
322.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	60	R\$ 3,09
323.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	60	R\$ 2,92
324.	SORO ANTI A 10ML	FRA	24	R\$ 78,21
325.	SORO ANTI B 10ML	FRA	24	R\$ 75,12
326.	SORO ANTI D 10ML	FRA	24	R\$ 141,25
327.	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM CABO	UND	8	R\$ 190,89
328.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UND	100	R\$ 39,96
329.	TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL C/ CABO EXTENSOR -50+70	UND	8	R\$ 148,39
330.	TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL P/ VACINA C/ CABO EXTENSOR	UND	8	R\$ 158,10
331.	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	600	R\$ 2,08
332.	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	152	R\$ 24,08
333.	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10ML VIDRO C/100	CXA	12	R\$ 265,78
334.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UND	500	R\$ 0,42
335.	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100	UND	500	R\$ 0,66
336.	TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 12X75	UND	300	R\$ 0,38
337.	TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 15X100	UND	300	R\$ 0,50
338.	TUBO DE LATEX 200 C/15MT	PCT	300	R\$ 3,50
339.	TUBO DE LATEX 204 C/15MT	PCT	12	R\$ 11,01
340.	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	PCT	8	R\$ 80,54
341.	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	PCT	8	R\$ 306,44
342.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	32	R\$ 8,11
343.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	32	R\$ 7,81
344.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	32	R\$ 8,38
345.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	32	R\$ 7,78
346.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	32	R\$ 8,23
347.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	32	R\$ 8,03
348.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	52	R\$ 8,14
349.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	52	R\$ 8,07
350.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	52	R\$ 8,47
351.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	52	R\$ 7,80
352.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	52	R\$ 8,17
353.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	52	R\$ 8,04
354.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	52	R\$ 8,22
355.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	52	R\$ 8,05
356.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL 5ML RACK/100	CXA	12	R\$ 280,56
357.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO DE SÓDIO 3,6ML RACK/100	CXA	12	R\$ 267,67



358.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3 4ML RACK/100	CXA	12	R\$ 285,03
359.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO 4ML RACK/100	CXA	12	R\$ 267,67
360.	TUBO PARA SUÇÃO (MANGUEIRA)	UNID	20	R\$ 323,49
361.	TUBO TIPO FALCON 15ML ESTERIL	UND	500	R\$ 1,85
362.	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA AR COMPRIMIDO	UND	12	R\$ 38,42
363.	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA OXIGENIO	UND	20	R\$ 35,65
364.	VALVULA P/ CILINDRO OXIGENIO COMPLETA	UND	4	R\$ 983,41
365.	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	48	R\$ 42,72
366.	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	BNG	200	R\$ 17,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.488.987,28				

LOTE 05: "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	ACIDO SERINGA C/3 3,0ML	UND	152	R\$ 9,30
2.	ADESIVO DENTÁRIO BOND DE 4ML	VD	80	R\$ 237,90
3.	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	200	R\$ 37,94
4.	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	CX	60	R\$ 82,59
5.	AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100	CX	12	R\$ 80,11
6.	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100	CX	60	R\$ 82,27
7.	ALAVANCA SELDIN	UNID	32	R\$ 83,74
8.	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	360	R\$ 16,79
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	PCT	60	R\$ 28,60
10.	ALGODAO ROLETE	PCT	200	R\$ 11,19
11.	ALVEOLEX 10G	VD	12	R\$ 154,86
12.	ANEST. (NOVOCOL) LIDOCAÍNA 2% + FENILEFRIDA	CX	100	R\$ 155,85
13.	ANEST. BENZOTOP 12G	POT	60	R\$ 19,61
14.	ANEST. MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO	CX	40	R\$ 416,40
15.	ANEST. MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO	CX	40	R\$ 501,65
16.	ANEST.ARTICAINE CX C/50AMP	CX	40	R\$ 507,86
17.	ANESTÉSICO (PRILONEST) PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA	CX	20	R\$ 171,64
18.	BABADOR IMPERM. C/100	PCT	72	R\$ 39,84
19.	BANDEJA 22X09X1,5	UNID	52	R\$ 62,93
20.	BROCA ACO BAIXA CA/PM	UND	100	R\$ 21,50
21.	BROCA CARBIDE	UND	100	R\$ 18,29
22.	BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS)	UND	100	R\$ 8,20
23.	BROCA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS)	UND	200	R\$ 7,80
24.	BROCA DOURADA	UND	60	R\$ 8,10
25.	BROCA GATTES	UND	80	R\$ 33,10
26.	BROCA ZEKRIA	UND	80	R\$ 195,62
27.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO 24G	CX	52	R\$ 192,20
28.	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ENX. BUCAL)	FRA	60	R\$ 124,73
29.	CREME DENTAL 50G	UND	6.000	R\$ 6,30
30.	DIAMINO FLUORET DE PRATA	UND	20	R\$ 161,86
31.	DISCO LIXA C/100	CX	20	R\$ 175,53
32.	E.D.T.A 20ML	VD	28	R\$ 82,46
33.	ENDOFIL PO+LIQ	EST	32	R\$ 284,64
34.	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	PCT	20	R\$ 92,42
35.	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100	PCT	20	R\$ 106,08
36.	ENVELOPE AUTO SELANTE 200X330MM. CX/100	PCT	20	R\$ 162,13
37.	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100	PCT	20	R\$ 62,42
38.	ESCAVADOR DUPLO N-17	UNID	60	R\$ 55,04
39.	ESCAVADOR N-5,11/5,17,18	UNID	80	R\$ 52,43
40.	ESCOVA CA PLANA (ROBSON)	UND	200	R\$ 4,11
41.	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	6.000	R\$ 3,92
42.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	6.000	R\$ 4,04
43.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N-3S	UNID	60	R\$ 51,67
44.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UND	100	R\$ 9,53
45.	EST. IRM RESTAURADOR ITERM KIT PO 38G E LIQ 15ML	EST	52	R\$ 654,13



46.	ESTERELIZANTE GERMI RIO PRONTO USO 1 L	LTR	48	R\$ 38,40
47.	ESTOJO ALPHA SEAL LIGHT	EST	12	R\$ 434,08
48.	EUGENOL 20ML	VD	32	R\$ 39,65
49.	EVIPLAC 10ML	FRA	20	R\$ 24,48
50.	FILME CONTRAST C/150	CX	20	R\$ 548,24
51.	FIO DENTAL 100MT	UND	40	R\$ 8,49
52.	FIO DENTAL 25M	RLO	6.000	R\$ 8,83
53.	FIO DENTAL 500M	RLO	32	R\$ 26,04
54.	FIXADOR 475ML	VD	32	R\$ 23,36
55.	FLUOR GEL 200ML	VD	2.500	R\$ 29,30
56.	FORCEPS (NÚMEROS VARIÁDOS)	UNID	40	R\$ 303,05
57.	FORMOCRESOL 10ML	VD	40	R\$ 32,45
58.	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	120	R\$ 33,15
59.	GUTA PERCHA 15-40 C/120	CX	80	R\$ 259,22
60.	GUTA PERCHA 45-80 C/120	TUB	80	R\$ 279,67
61.	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	CX	80	R\$ 271,24
62.	HEMOSTOP 10ML	VD	40	R\$ 69,10
63.	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UNID	48	R\$ 11,78
64.	IONOMERO VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/ RESTAURAÇÃO	KIT	60	R\$ 225,09
65.	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	6.000	R\$ 18,45
66.	KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	6.000	R\$ 18,97
67.	LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	32	R\$ 62,24
68.	LENCOL BORRACHA	CX	60	R\$ 85,87
69.	LIMA FLEXOFIL 15-40(1ªSERIE)	CX	60	R\$ 134,51
70.	LIMA FLEXOFIL 45-80 (2ªSERIE)	CX	60	R\$ 140,35
71.	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	60	R\$ 229,16
72.	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	60	R\$ 238,80
73.	LIMA K-FILE 15-40 21MM	CX	60	R\$ 229,62
74.	LIMA K-FILE 45-80 21MM	CX	60	R\$ 238,14
75.	LIMA PROTAPER DE 21MM E 25MM	CX	20	R\$ 635,68
76.	LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML	FRA	20	R\$ 22,80
77.	LIQ. MILTON 1% 1000ML	FRA	20	R\$ 26,30
78.	LIXA ACABAMENTO C/150	PCT	20	R\$ 47,29
79.	LIXA ACO 4MM C/12	CX	20	R\$ 32,04
80.	LIXA ACO 6MM C/12	CX	20	R\$ 33,19
81.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 48,53
82.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 48,93
83.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	140	R\$ 47,70
84.	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	152	R\$ 49,89
85.	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CX C/ 50 UNIDADES	CX	160	R\$ 10,69
86.	MATRIZ ACO 5MM	UND	32	R\$ 8,43
87.	MATRIZ ACO 7MM	UND	32	R\$ 13,01
88.	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POT	52	R\$ 28,14
89.	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 7,93
90.	OLEO LUBRIF.AR 100ML	VD	40	R\$ 50,20
91.	OLEO LUBRIF.BR 100ML	VD	40	R\$ 49,10
92.	OTOSPORIM GOTAS 10ML	VD	60	R\$ 53,69
93.	OXIDO DE ZINCO 50G	VD	40	R\$ 21,59
94.	P.M.C.C.20ML	VD	40	R\$ 209,15
95.	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	100	R\$ 26,73
96.	PAPEL ARTICULADO / CARBONO	PCT	60	R\$ 16,55
97.	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	ROL	16	R\$ 198,73
98.	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	RLO	16	R\$ 282,69
99.	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	RLO	16	R\$ 331,51
100.	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	RLO	100	R\$ 12,50
101.	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	RLO	100	R\$ 19,42
102.	PASTA PROFILATICA 90G.TUT1-FRUTI	CX	20	R\$ 32,50
103.	PERIOTOMO		32	R\$ 219,15
104.	PINÇA ALGODAO	UNID	32	R\$ 216,99



105.	PINCEL MICROBRUSH EXTRA FINO C/100	UNID	52	R\$ 22,92
106.	PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100	UNID	52	R\$ 24,48
107.	PLACA VIDRO 10MM	UND	32	R\$ 47,74
108.	PONTA PAPEL 15-40	CX	32	R\$ 134,08
109.	PONTA PAPEL 45-80	CX	32	R\$ 133,15
110.	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	CX	32	R\$ 134,86
111.	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UNID	32	R\$ 101,27
112.	PORTA DYCAL	UNID	32	R\$ 40,44
113.	PULPO SAN LIQ.20ML	VD	32	R\$ 47,32
114.	PULPO SAN PO 50G	VD	32	R\$ 106,81
115.	RESINA FOTO	UND	152	R\$ 123,34
116.	REVELADOR 475ML CARESTREAM	VD	52	R\$ 23,60
117.	SABONETE LIQ. 1000ML	UND	36	R\$ 53,75
118.	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNID	36	R\$ 118,95
119.	SINDESMOTOMO	UNID	36	R\$ 34,22
120.	SONDA EXPLORADORA N-5	UNID	52	R\$ 33,12
121.	SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC.	CX	40	R\$ 137,18
122.	SUGADOR DESC. C/40	PCT	200	R\$ 22,14
123.	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA	PCT	36	R\$ 63,14
124.	TACA BORRACHA PROFIL.	UND	152	R\$ 5,64
125.	TAMBOREL		12	R\$ 66,28
126.	TIRAS POLIESTER C/50	CX	32	R\$ 22,08
127.	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	52	R\$ 24,09
128.	TRICRESOL 10ML	UND	32	R\$ 52,21
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.055.108,08				

LOTE 06: "MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 14X150MM P/ USO GERAL	UNID	16	R\$ 60,78
2.	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM P/ USO GERAL	UNID	16	R\$ 64,07
3.	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CUBA DE INOX	UNID	8	R\$ 9.338,40
4.	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB (PADRÃO)	UNID	8	R\$ 2.256,95
5.	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROFISSIONAL ,50MM PB (PADRÃO)	UNID	8	R\$ 3.274,48
6.	BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA ADULTO 200KG	UNID	20	R\$ 3.143,82
7.	BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA INFANTIL TIPO CONCHA	UNID	20	R\$ 1.930,39
8.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL ANTDERRAPANTE 120KG	UNID	12	R\$ 221,36
9.	CADEIRA DE RODAS ACO TUBULAR C/ PNEU MACIÇO	UNID	20	R\$ 1.261,92
10.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO ODONTO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) 3 TERMINAIS - 1 UNIDADE AUXILIAR)	UNID	8	R\$ 35.803,78
11.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO NECTA ATIVA - 1 SPRAY	UNID	12	R\$ 654,00
12.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 HP 50 LITROS - 220 VOLTS.	UNID	8	R\$ 3.953,81
13.	CONTRA ÂNGULO (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSA (INTRA). REFRIG. EXTERNA)	UNID	8	R\$ 976,56
14.	CUBA P/ ASSEPSIA INOX	UNID	28	R\$ 74,56
15.	CUBA RIM INOX	UNID	28	R\$ 181,85
16.	DETECTOR FETAL (SONAR) PORTÁTIL	UNID	20	R\$ 1.793,47
17.	ESCADA PARA MACA	UNID	32	R\$ 268,79
18.	ESFIGNOMANÔMETRO	UID	32	R\$ 174,56
19.	ESTOJO INOX 20X10X05	UNID	12	R\$ 233,39
20.	ESTOJO INOX 26X12X06	UNID	12	R\$ 663,78



21.	FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO	UNID	20	R\$ 787,85
22.	FOTOPOLIMERIZADOR LED S/ FIO	UNID	12	R\$ 1.757,88
23.	LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LAMINAS CURVAS EM ACO INOX Nº 01, 02, 03	UNID	12	R\$ 1.067,73
24.	LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LAMINAS RETAS EM ACO INOX Nº 01, 02, 03	UNID	12	R\$ 1.061,72
25.	MACA	UNID	12	R\$ 1.399,45
26.	MACA GINECOLÓGICA	UNID	8	R\$ 2.411,55
27.	MICROMOTOR (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSAL (BORDEN). REFRIG. EXTERNA)	UNID	8	R\$ 1.265,97
28.	MOCHO ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO	UNID	12	R\$ 604,73
29.	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO	UNID	12	R\$ 281,52
30.	NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA C/ MÁSCARA	UNID	20	R\$ 415,25
31.	NEGATOSCÓPIO	UNID	12	R\$ 766,56
32.	OFTALMOSCÓPIO 5 ABERTURAS - 19 LENTES LAMPADA XENON HALÓGENA	UNID	4	R\$ 1.783,98
33.	OTOSCÓPIO	UNID	20	R\$ 555,68
34.	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UNID	20	R\$ 593,79
35.	OXIMETRO DE PULSO PORTTATIL (DEDO)	UNID	40	R\$ 202,63
36.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	UNID	20	R\$ 99,11
37.	PINÇA ADSON COM DENTE PARA USO GERAL	UNID	20	R\$ 56,37
38.	PINÇA ALGODAO	UNID	20	R\$ 56,09
39.	PINÇA ALLIS	UNID	20	R\$ 141,18
40.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PARA USO GERAL	UNID	20	R\$ 42,35
41.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNID	20	R\$ 41,51
42.	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNID	20	R\$ 129,31
43.	PINÇAS CHERON 25 CM	UNID	8	R\$ 236,58
44.	PINÇAS KELLY CURVA	UNID	32	R\$ 196,23
45.	PINÇAS KELLY RETA	UNID	32	R\$ 187,79
46.	PINÇAS KOCHER CURVA	UNID	16	R\$ 275,77
47.	PINÇAS KOCHER RETA	UNID	16	R\$ 264,23
48.	PORTA AGULHAS HEGAR	UNID	16	R\$ 112,19
49.	PORTA ALGODAO 10X10 C/MOLA INOX	UNID	20	R\$ 210,45
50.	RÉGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL	UNID	12	R\$ 360,99
51.	SONDA TENTACANULA 16CM P/ USO GERAL	UNID	28	R\$ 39,11
52.	TESOURA CIRÚRGICA	UNID	12	R\$ 54,54
53.	TESOURA IRIS	UNID	12	R\$ 79,41
54.	TESOURA MAYO STILLE USO GERAL	UNID	12	R\$ 180,97
55.	TESOURA METZEMBAUN	UNID	12	R\$ 163,42
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 878.357,00				

4.2. O preço unitário máximo contido nas planilhas, em momento algum, seja na fase de proposta inicial ou realinhamento, poderá ultrapassar o limite máximo de cada item contido no Termo referencial, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Também será desclassificada a proposta que apresentar quantitativos e especificações dos itens de forma divergente do que foi estabelecido no termo referencial.

4.4. Em relação aos itens e demais especificações aqui tratadas, este futuro registro de preços remontará a importância estimada de **R\$ 6.184.707,88 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais, oitenta e oito centavos)**, correspondente à soma de todos os lotes acima descritos.

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA O FUTURO REGISTRO E CONTRATAÇÃO.

5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:



- 5.1.1. Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro-PI, por meio de suas respectivas O.F.'s;
- 5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues em até 72 horas contadas do envio do Pedido de Fornecimento/ Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência da Ata, evitando atrasos nas entregas, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
- 5.1.3. Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.
- 5.1.4. Os medicamentos deverão estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.
- 5.1.5. Os medicamentos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
- 5.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues nas respectivas Unidades de Saúde Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro, em horários e datas previamente estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento;
- 5.1.7. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
- 5.1.8. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 5.1.9. Os medicamentos podem ser substituídos apenas por medicamentos genéricos desde que atendam a todas as especificações exigidas, não serão aceitos medicamentos similares.
- 5.1.10. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
- 5.1.11. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
- 5.1.12. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações da ANVISA, tais como autorizações e permissões em geral;
- 5.1.13. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento;
- 5.1.14. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração Municipal no momento da abertura do certame;
- 5.1.15. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os produtos, caso sejam adquiridos, deverão ser entregues diretamente na Unidade de almoxarifado das unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro-PI, em horário a ser definido pelo respectivo fiscal de contrato.

6.2. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.

6.3. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado da Secretaria, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;

6.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

7.1. Será designado pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE.

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0 , \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS.

12.1. Para este procedimento não se aplica.

13. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "FORNECIMENTO CONTÍNUO".

13.1. Considerando que os insumos e fármacos aqui tratados, são de uso diário e sempre usados em caráter de urgência, faz-se necessária a realização de contratações com natureza contínua, visando evitar de forma prematura, o desabastecimento destes produtos no decorrer dos atendimentos a serem realizados nas Unidades de Saúde do Município.

13.2. Nestas condições, os futuros contratos administrativos advindos deste procedimento licitatório poderão ter seu prazo de vigência prorrogados, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em razão de sua natureza contínua, uma vez que sua cessação impossibilitará o efetivo atendimento do serviço público em momentos diários e emergenciais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

FPM E/OU RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PAB / FAB / FMS / SAÚDE BUCAL, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/SAÚDE-COFINANCIAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0020.2161.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, 10.301.0025.2184.0000 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, 10.301.0025.2188.0000 - AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.

15.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.



15.4. É facultada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro-PI, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Cristino Castro (PI), 01 de novembro de 2024.

MARISA FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2023